



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

Novo Tempo

DECRETO Nº 4.462, DE 23 DE MAIO DE 2007.

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA POR INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, A ÁREA QUE MENCIONA.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública por interesse social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, na forma da Lei, a área de terreno de propriedade particular, a seguir descritas:

Uma ÁREA DE TERRAS, situada em perímetro urbano, no lugar denominado Sítio dos Moinhos, no município de Itapevi, Comarca de Cotia Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: Principia suas divisas num ponto localizado junto ao alinhamento da Travessa "04" no canto formado com o Espaço Livre nº18 do Jardim Santa Rita. A partir daí segue pelo alinhamento do Espaço Livre nº17 do Jardim Santa Rita em linha reta, com extensão de 164,00 metros; deflete a direita e segue em linha reta, com extensão de 82,00 metros; deflete a esquerda e segue em linha reta, com extensão de 101,50 metros, dividindo nestes dois últimos segmentos com o Espaço Livre nº17 do Jardim Santa Rita; deflete a esquerda e segue em linha reta, com extensão de 80,52 metros. A partir deste ponto deflete a esquerda, e segue sempre dividindo com propriedade do Loteamento Vila Nova Esperança, em vários segmentos de reta, sendo 47,24 metros, mais 60,63 metros, mais 25,08 metros. Daí deflete novamente a esquerda e segue em linha reta, com extensão de 165,30 metros, deflete a esquerda, em curva, numa distância de 21,86 metros. Deste ponto deflete a direita e segue em reta, com extensão de 35,00 metros, deflete novamente a direita e segue em reta numa distância de 12,16 metros. Daí, deflete a esquerda e



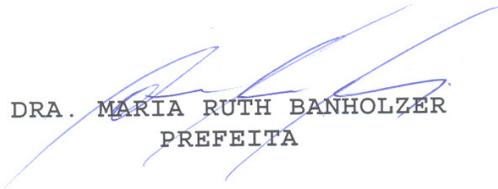
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo
Novo Tempo

segue em reta, com extensão de 16,11 metros, deflete a direita e segue em linha reta, numa distância de 37,16 metros até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 31.279,17 metros quadrados.

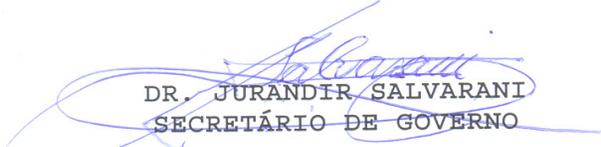
Art. 2º - A utilidade pública por interesse social de que trata o presente Decreto, bem como a aquisição a este vinculada, visa a implantação do projeto integrado de urbanização e reassentamento de famílias, que compreende a regularização fundiária aos beneficiários finais através de concessão de direito real de uso, implantação de infra-estrutura e equipamentos sociais da área denominada "Assentamento Rua Egito/ Jardim Santa Rita".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 de maio de 2007.


DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de maio de 2007.


DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO